_

órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 18 DE JULHO DE 2013

Ano IV Edição 459 13 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005. LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreia Junior Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



PORTARIA Nº 198/2013

Súmula: Concessão de Férias

Data: 16/07/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme seque:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ariosto de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Ur- banos	15/07/2013 a 13/08/2013	2012/2013
Ivo Bernan- rdes Van Tienen	Agente Operacio- nal	Dpto de Obras	16/07/2013 a 14/08/2013	2011/2012
Marcos Miro- el Teixeira	Motorista	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	15/07/2013 a 24/07/2013	2010/2011
Reginaldo Lopes dos Santos	Mecânico	Dpto Ro- doviário Munic- ipal	15/07/2013 a 29/07/2013	2012/2013
Rosicleia Neves Ramos	Agente da Dengue	Secretaria de Saúde	17/07/2013 a 31/07/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



PORTARIA Nº 199/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária Daiane Aparecida Sanches, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 08 de julho de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 04 de janeiro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 10/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 16 de julho de 2013.

> Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



PORTARIA Nº 200/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Marici Terezinha Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, devendo retornar em 01 de agosto de 2013, conforme requerimento protocolado em 10/07/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 16/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 201/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 16 de julho de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Tecla Iachechen Preczenhak	Professora	Secretaria de Educação	Retornar as atividades. Não há incapacidade para o trabalho.

Art. 2º – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 202/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 309/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria 160/2013, passando a ter a seguinte redação: Fica designada a professora Claudia Chaicoski a prestar serviços temporariamente no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, mantendo sua lotação na Escola Rural Municipal de Barra Bonita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efetivos retroativos ao dia 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr., em 16 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PU-BLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

	1	T	
NOME DO	AGENTE DE	VIGÍ	ÊNCIA
ESTAGIÁRIO	STAGIÁRIO INTEGRAÇÃO		TÉRMINO
Alessandro dos Santos	CIEE	27/05/2013	26/05/2015
Aline Maiara Moreira da Cruz	CIEE	20/05/2013	19/05/2015
Angela Melnik	CIEE	28/02/2013	31/12/2014
Angela Panki- evicz	CIEE	01/04/2013	31/03/2015
Claudete Os- saxcz	CIEE	23/05/2013	31/12/2013
Cristiana Apa- recida Mandu Szmuda	CIEE	23/05/2013	22/11/2013
Daiane Fran- ciele Padilha	CIEE	24/04/2013	23/04/2015
Daniele Alves da Cruz	CIEE	01/04/2013	31/03/2015
Daniele Sala- maia de Mello	CIEE	07/05/2013	31/12/2013
Diego Luiz da Silva	CIEE	05/06/2013	04/06/2015
Eliane Nova- koski da Silva	CIEE	03/06/2013	31/12/2013
Eliziane Apare- cida Palhuch	CIEE	20/05/2013	19/05/2015
Franciel Zen- zeluk	CIEE	05/06/2013	31/12/2014
Gisele Adriana dos Santos	CIEE	03/06/2013	16/02/2015

Helio Cousseau Junior	CIEE	25/04/2013	31/03/2014
Jean Michel Serpe dos Santos	CIEE	27/05/2013	31/12/2014
João Alberto Roth Gomes	CIEE	24/06/2013	31/12/2013
Kelly Marina Kuchla	CIEE	22/05/2013	31/12/2013
Luana Basniak	CIEE	11/07/2013	31/12/2014
Maisa Santos Kremer	CIEE	20/05/2013	19/05/2015
Maryara Shayra de Andrade	CIEE	01/08/2013	31/12/2013
Ricardo Kur- han	CIEE	13/05/2013	12/05/2015
Rosicleia Dvu- lathca	CIEE	20/05/2013	19/05/2015
Sandra Mara Alexandre de Oliveira	CIEE	17/05/2013	16/11/2013
Simone Ba- rankievicz de Mello	CIEE	02/04/2013	01/04/2015
Susana Kozak	CIEE	27/05/2013	26/05/2015
Terezinha Grutca	CIEE	08/05/2013	31/12/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COM-**PROMISSO**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 20/03/2013 firmou Termo de Compromisso com o Sr. Rafael Ternouski, CPF 395.957.579-34, objeto do procedimento administrativo protocolado sob 7.515.844-0, referente ao auto de infração n° 3566, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 80 mudas de pinheiro, nas coordenadas UTM 494559/7220998, no município de Prudentópolis - PR, com prazo previsto no referido termo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COM-**PROMISSO**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 09/07/2013 firmou Termo de Compromisso com o Sr. Claudio Michalczuk, CPF 044.164.239-00, objeto do procedimento administrativo protocolado sob 7.515.725-8, referente ao auto de infração n° 000295, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 1100 mudas de espécie nativa, nas coordenadas UTM 498991/7226220, no município de Prudentópolis – PR, com prazo previsto no referido termo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COM-**PROMISSO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que em 15/07/2013, firmou Termo de Compromisso com Agibert Madeira e Derivados SA, CNPJ 80.635.956/0001-07, objeto do procedimento administrativo protocolado sob nº 11.786.442-1, referente ao auto de infração n° 103379, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de mudas de espécies nativas situada na coordenada UTM 506.788-7.211.452, no município de Prudentópolis - PR, com prazo previsto no referido termo.



DECRETO Nº 667/2013 DATA: 19/06/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 1.175.058,35 (um milhão cento e setenta e cinco mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco dois centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10° da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.175.058,35 (um milhão cento e setenta e cinco mil cinquenta e oito reais e trinta e cinco dois centavos).

03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 0412220012008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 0927120202010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 3190090000 SALÁRIO FAMÍLIA 000525 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

......R\$ 600,00

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520041031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO DE CENTROS ED. INFANTIL 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 001750 0145 Transferências Voluntárias Públicas Federais

05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1236520042034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001900 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001970 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 50.000.00

05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 001990 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS 002010 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R\$ 20.000.00

06 001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2266120182038 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO-MÉRCIO

3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 002311 0851 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 002550 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 18.500,00	R\$ 50.000,00
,	1 \$\psi 000000,00
07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI-
002321 0851 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	TA 002581 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
ΤΨ 2.000,00	
07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
002331 0851 Transferências Voluntárias Públicas EstaduaisR\$ 11.000,00	3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002610 0495 Atenção Básica
	002010 0400 Aterigao basica
07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002340 0000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00	002740 0495 Atenção Básica
07 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO-
2781220102044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO	RIAL E HOSPITALAR
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
002341 0851 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 18.000,00	002930 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO-
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RIAL E HOSPITALAR
002490 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS 339030000 MATERIAL DE CONSUMO
	002980 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON-	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO-
TRATOS DE 002500 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	RIAL E HOSPITALAR 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
R\$ 10.000,00	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	002990 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 10.000,00
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	00 000 EMO. ATENOÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEVIDADE AMBULATO
3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO- RIAL E HOSPITALAR
002500 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
R\$ 70.000,00	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
_ ,	002990 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.402,73
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON-	08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TRATOS DE	1030520032057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
002510 0495 Atenção Básica R\$ 8.000,00	3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	003210 0497 Vigilância em Saúde
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	00 004 FMC - VIOLI ÂNCIA FM CAÚDE
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3190340000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON-	08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 1030520032057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
TRATOS DE	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
002510 0495 Atenção Básica R\$ 17.218,65	003220 0497 Vigilância em Saúde
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	08 004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1030520032057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002541 0495 Atenção Básica R\$ 2.000,00	003240 0497 Vigilância em Saúde
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	08 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	0824420082064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002550 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	003480 0000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$ 30.000,00	
	00 000 FUNDO MUNICIDAL DE ACCICTÊNCIA COCIAL

09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824420082069 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003890 0818 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 2678220112080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICI-
PAL 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 004420 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 2678220112080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICI-
PAL 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004460 0504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
10 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO 2678220112080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICI-
PAL 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004462 0827 Transferências Voluntárias Públicas Federais
10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112097 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004860 0507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 72.739,47
10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UR- BANOS 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004890 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UR- BANOS 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004990 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UR-
BANOS 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005000 0511 Taxas - Prestação de Serviços
1854120162108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM- BIENTAL 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 005440 0555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do
Município R\$ 9.113,09
12 001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 1854120162108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL BIENTAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005480 0555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
14 001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL 1339220062112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CUL- TURAL
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 005690 0000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTALR\$ 1.175.058,35

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/ USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.145	30629-0	TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SAN- TANA	R\$ 169.367,40
3.1.851	3.1.851 32381-0 CONV. 09 GOS ABE PARANÁ		R\$ 50.000,00
	R\$ 219.367,40		

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.495	196-0	CAIXA - APSUS	R\$ 132,24
3.3.495	26935-8	- CONTA BLATB - PAB FIXO	R\$ 697,72
3.3.495	27093-8	- FMS BLATB PACS	R\$ 193,30
3.3.495	27095-4	- FMS BLATB PSF	R\$ 119,10
3.3.495	27096-2	- FMS BLATB SAÚDE BUCAL	R\$ 8.466,58
3.3.495	27218-3	- FMS SAÚDE MENTAL	R\$ 7.474,05
3.3.495	27880-7	- FMS PSF INCENTIVO ESTADUAL	R\$ 135,66
3.3.496	29733-X	B.B FMS - CAPS AD	R\$ 29,32
3.3.496	27097-0	B.B FMS FAEC	R\$ 69,44
3.3.496	27098-9	B.B FMS CAPS	R\$ 2.800,20
3.3.496	31229-0	B.B FMS - BLMAC - REDE CEGONHA	R\$ 503,77
3.3.497	26936-0	B.B CONTA BLVGS - EPIDEMIOLOGIA	R\$ 131,37
3.3.497	29295-8	B.B VIGILANCIA E PRO- MOÇÃO EM SAÚDE	R\$ 20.686,03
3.3.504	11210-0	B.B CONTA FUNDO ESPECIAL	R\$ 7.931,13
3.3.504	23448-6	B.B RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MU- NICIPAL	R\$ 52,99
3.3.504	10704-2	B.B RECURSOS MIN- ERAIS	R\$ 3.533,69
3.3.507	11687-2	- CONTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 72.739,47
3.3.510	27039-3	- TAXAS PODER DE POLICIA	R\$ 37.677,23
3.3.511	30137-X	B.B FUMBOC	R\$ 28.693,02
3.3.511	27040-7	B.B TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 27.852,92
3.3.555	22909-1	- FUNDO M. MEIO AM- BIENTE	R\$ 19.113,09
3.3.827	647078-4	CAIXA - CR 335319- 28/2010 - READ. E CAS- CALH. DE ESTR. RURAIS	R\$ 60.058,63
	R\$ 299.090,95		

05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

	celamento
Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no	1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das se-	3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS
guintes dotações:	002000 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
	R\$ 20.000,00
04 001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Cancelamento	
0412320022011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	06 001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Can-
3390920000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	celamento
000600 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00	2369120181041 FOMENTO AO COMERCIO LOCAL
OF AND DEDARTAMENTO DE ENGINO EUNIDAMENTAL	3350410000 CONTRIBUIÇÕES
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Can-	002230 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00
celamento	00 004 DEDARTAMENTO DE CALÍDE. Comandomento
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Cancelamento 1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE
001400 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	SAÚDE
R\$ 10.000,00	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
	SOAL CIVIL
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Can-	002360 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
celamento	
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	,
3390330000 PASSAGENS É DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Cancelamento
001410 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE
R\$ 10.000,00	SAÚDE
	3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Can-	002370 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
celamento	R\$ 4.000,00
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	,
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Cancelamento
FÍSICA	1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE
001460 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	SAÚDE
R\$ 600,00	3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV-
05 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Can-	IL 002380 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
celamento	
1236120042025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	08 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Cancelamento
JURÍDICA	1012220032045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNIICPAL DE
001470 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	SAÚDE
R\$ 5.000,00	3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS
	002390 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Can-	R\$ 1.000,00
celamento	
1236520041031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇAO DE CENTROS	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
ED. INFANTIL 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1030120031046 AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
001740 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	002450 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Ι ΤΨ 0.000,00
05 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Can-	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
celamento	1030120031046 AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE
1236520042032 APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS	4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	002450 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
001760 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 20.000,00
R\$ 5.000,00	~
OF OUR DEPARTMENTS BE EDUCAGES TOTAL	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Can-	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO
celamento	- PAB FIXO
1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES- SOAL CIVIL
SOAL CIVIL	002470 0495 Atenção Básica R\$ 36.000,00
001960 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	332 17 6 6 166 7 Kerrigae Basica
	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO
05 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Can-	- PAB FIXO
celamento	3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1236720042036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	002540 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV-	R\$ 30.000,00
	20 200 5110 475110 7 2 7 4 2 2 4
001980 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
R\$ 3.000,00	1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO
OF OOF DEDARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FODECIAL COM	- PAB FIXO

Can-

3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS-

TRIBUIÇÃO GRATUITA 002580 0495 Atenção Básica	1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 002800 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	R\$ 20.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002640 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB
R\$ 10.000,00	VARIÁVEL
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1030120032047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	002820 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002640 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
	1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB VARIÁVEL
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	002840 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00
002660 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 	08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento
	1030120032051 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL	SAÚDE - PAB VARIÁVEL 3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	002880 0495 Atenção Básica R\$ 2.000,00
002670 0495 Atenção Básica R\$ 8.000,00	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL	AMBULATORIAL E HOSPITALAR Cancelamento 1030220032052 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	SAÚDE
JURÍDICA 002680 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 002920 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 2.000,00	R\$ 27.500,00
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1030120032048 DEMAIS AÇÕES PAB VARIÁVEL 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AMBULATORIAL E HOSPITALAR Cancelamento 1030220032053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO
002690 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.000,00	PSCICOSOCIAL - CAPS 3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS
	002960 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB	e HospitalarR\$ 10.000,00
VARIÁVEL 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Cancelamento
SOAL CIVIL	1030220032055 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ES-
002730 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 50.000,00	TRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC 3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	003030 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 20.000,00
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB	
VARIÁVEL 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Cancelamento
002750 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 10.000,00	1030220032055 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
	3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento 1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB	FÍSICA 003040 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
VARIÁVEL	e HospitalarR\$ 20.000,00
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV-	08 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
002770 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 7.500,00	AMBULATORIAL E HOSPITALAR Cancelamento 1030220032055 ATIVIDADES DO FUNDO DE AÇÕES ES-
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento	TRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
1030120032050 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMILIA - PAB	JURÍDICA
VARIÁVEL 3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS	003050 0496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 70.000,00
002780 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 3.000,00	08 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Cancelamento
	1030320032058 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
08 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA Cancelamento	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS 003260 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento 0824420082069 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS 3191130000 OBRIGAÇOES PATRONAIS 003800 0818 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS R\$ 5.000,00 09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento 0824420082071 PSB - BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS-TRIBUIÇÃO GRATUITA 003960 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00 10 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento 1545120112093 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 004700 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia....... R\$ 5.000,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento 1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 004770 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 8.000,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Cancelamento 1545120112095 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS **URBANAS** 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004800 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 17.000,00 10 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS celamento 1545220112099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 004950 0510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 5.000,00 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL celamento 2060620172107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EX-TENSÃO RURAL 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 005320 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento 2060620172107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EX-TENSÃO RURAL 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** 005350 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00 11 001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL Cancelamento 2060620172107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EX-TENSÃO RURAL 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005360 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

13 001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO Can-

2369520151110 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

005540 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

celamento

TOTAL.....R\$: 656.600,00

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 19 de junho de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 203/2013

SÚMULA: Designa Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 827/2013 e dá outras providências.

> Considerando o teor da Portaria nº. 088/2013; Considerando o teor do parecer de fls. 067, Processo Administrativo

827/2013:

Considerando o requerimento de fls. 073 do Processo Administrativo nº. 827/2013:

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores municipais Marisa Lenart Pastuch, portadora da CI/RG nº. 6.341.918-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.778.099-34. ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria. Cristiano Cristo, portador da CI/RG nº. 8.140.058-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.624.489-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola e Ariel Alex dos Santos, portador da CI/RG nº. 9.868.696-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.347.189-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 827/2013.

- §1º. Caso haja necessidade, a Comissão Permanente de Sindicância poderá solicitar auxílio ao Assessor Jurídico, Dr. Luis César Sanches para o desempenho dos trabalhos que lhe foram atribuídos.
- Art. 2°. O prazo para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior é de trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o artigo 2º. da Portaria 088/2013 e a Portaria 196/2013.

Prudentópolis. 17 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



DECRETO Nº 697/2013

SÚMULA: Altera o Decreto 118/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Oficio nº 049/2013 do Instituto de Previdência de Prudentópolis, protocolado sob o nº. 1746/2013,

Considerando o teor da Lei Municipal nº. 1.896 de 18 de julho de 2011, que alterou o artigo 45 da Lei Municipal nº. 1.487/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem o mandato 2011/2015 do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis, indicação da APP Sindicato:

Membro Titular: JANE APARECIDA GRANDE Membro Suplente: MARIA ELICIANE BRONHOLO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 118/2011.

Prudentópolis, 17 de Julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTOPOLIS - CMDCA

Resolução 03/2013 – Aprova Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Aprovar. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMDCA.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA é a programação de distribuição dos recursos existentes para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA dependendo de deliberação realizada pela plenária , devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar, ser anexado á documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE PRUDENTOPOLIS

FMDCA está definido nos moldes da Lei Municipal 1904/2011.

O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente é o órgão responsável por gerir o FMDCA, fixar critérios de utilização , realizar e aprovar plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças ficando estes dois, responsáveis pela prestação de contas junto ao CMDCA, na forma estabelecida em Lei Municipal.

CONTA CORRENTE C/C 19290-2 Banco do Brasil Ag. 0972 5

OBJETIVO GERAL

- Programar a distribuição dos recursos do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Deliberar recursos a serem utilizados em programas de atendimento a criança e ao adolescente vinculados ao FMDCA e/ou cadastrados no CMDCA;
 - Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos;
- Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros aos projetos em execução e aos projetos executados verificando resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicar a aplicação dos recursos do Fundo; os projetos em execução e os resultados alcançados;
- identificar a aplicação dos recursos do Fundo, através de placas constando: "aquisição com recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS NOS SEGUINTES ITENS:

- Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - capacitação dos conselheiros do CMDCA e conselheiros tutelares;
- desenvolvimento e aprimoramento de programas e serviços complementares ou inovadores (que tragam maior impacto social, de preferência com resultados abrangendo coletividades). Com tempo determinado, não podendo ser financiamento contínuo;
- projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas a área infanto-juvenil;
- desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - financiamento da Conferência Municipal.

Vanderléia Schinemann Presidente CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social

Prudentópolis - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Súmula: Delibera a respeito do Programa Crescer em Família.

Considerando a Deliberação nº 022/2013 - CEDCA-PR, que tem por objeto normatizar procedimentos para fins de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os anexos I, II e III da Deliberação nº 022/2013 - CEDCA-PR, para fins de convênio, para dar continuidade ao Programa Crescer em Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 10 de julho de 2013.

Vanderléia Schinemann Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social

Prudentópolis - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Súmula: Delibera a respeito do Programa Crescer em Família.

Considerando a Deliberação nº 022/2013 - CEDCA-PR, que tem por objeto normatizar procedimentos para fins de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da Lei Municipal nº 1710/2008; artigo 4° da Lei Municipal nº 1709/2008, e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada aos 10 de Julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1° Aprovar os anexos I, II e III da Deliberação nº 022/2013 - CEDCA-PR, para fins de convênio, para dar continuidade ao Programa Crescer em Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 10 de julho de 2013.

Marizete Caveski Presidente do CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO...

Considerando o trâmite do Projeto de Lei nº 022/2013 que autoriza o Poder Executivo a desafetar área de sua destinação pública, outorgando, por intermédio de concessão de direito real, o uso mediante outras providencias;

Considerando o fato de que a área em questão é parte da Praça Firmo Mendes de Queiróz a qual possui função urbanística de praça e em razão desta encontra-se afetada por esta destinação pública:

Considerando que a desafetação somente pode ocorrer em atenção ao interesse da maioria dos munícipes, e que tal constatação somente se dará com a oportunização da manifestação dos diversos anseios da comunidade de Prudentópolis;

Considerando o fato de que o projeto de lei em questão pretende a outorga da concessão do direito real de uso de parte do imóvel onde hoje está alocada a praça "Firmo Mendes de Queiróz" à Mitra Diocesana de Guarapuava através da Paróquia São João Batista;

Considerando que a pretensão do projeto em discussão é a de possibilitar a construção de um centro de eventos para realização de festejos na região central de Prudentópolis, em especial a festa de São João realizada anualmente no mês de junho, e que tal fato também merece ser colocado em discussão;

Considerando ainda o conteúdo do parecer exarado pela Comissão Permanente de Justiça e Redação o qual afirma que a oitiva da comunidade é imprescindível para a eventual constatação da legalidade do projeto.

CONVOCA

OS SENHORES VEREADORES, AUTORIDADES CIVIS E RELI-GIOSAS E A POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIENCIA PÚBLICA EM DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 20:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, PARA APRESEN-TAÇÃO DO PROJETO DE LEI 022/2013, SUAS CARACTERISTICAS E POS-SIBILITAR AMPLA DISCUSSÃO DE TODOS OS ASPECTOS RELACIONADOS À DESAFETAÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA E URBANISTICA DO IMÓVEL (PRAÇA), À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E AO PROJETO PRO-PRIAMENTE DITO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2013.

VEREADOR JÚLIO CÉSAR MAKUCH Presidente da Câmara Municipal



DECRETO Nº 698/2013

DATA: 18 de julho de 2013.

SÚMULA: Designa servidor a que se refere e dá outras providên-

cias.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor João Maurício Campolin, portador do RG nº. 6.046.640-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 866.209.919-04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, designado Diretor de Operações Defesa Civil através do Decreto nº. 253/2011, como responsável pela administração dos recursos com o uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - PR, 18 de julho de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

OBJETO: contratação de empresa para locação de estruturas a serem utilizados na IV Fenafep – Festa Nacional do Feijão Preto, em relação à realização da Feira de Sabores, do evento Caminhos do Leite, do espaço de exposição de animais, do restaurante ucraniano, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Defesa Civil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 31 de julho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Mu-

nicipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Equipe de Apoio (Segurança Desarmada) e monitoramento por câmeras, os quais serão destinados à segurança da IV Fenafep - Festa Nacional do Feijão

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 31 de julho de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Instituto de Previdência de Prudentópolis - PR

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DALANCO ANUAL DE 2012

	BALANÇO A	JAL DE 2012 Republicado por incorreção	
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	29.624.854,58	FINANCEIRO	151.019,06
DISPONÍVEL	29.624.854,58	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	410.952,47	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	29.213.902,11	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	151.019,06
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	151.019,06
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	109.800,78	PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	12.527.831,61
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	27.000,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	12.527.831,61
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
DÍVIDA ATÍVA	0,00	Provisões Matemáticas Previdênciárias	12.527.831,61
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	0,00		
PERMANENTE	82.800,78		
Imobilizado	82.800,78		
ATIVO REAL	29.734.655,36	PASSIVO REAL	12.678.850,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.055.804,69
RESERVAS TÉCNICAS	0,00	RESERVAS TÉCNICAS	0,00
DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	DÉFICIT OU SUPERÁVIT ACUMULADO	17.055.804,69
COMPENSADO	18.703.507,11	COMPENSADO	18.703.507,11
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	6.560.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	6.560.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	12.046.667,90	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	12.046.667,90
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	45.392,34	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	45.392,34
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	51.446,87	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	51.446,87
TOTAL	48.438.162,47	TOTAL	48.438.162,47



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br